



**Seminário
Internacional
MROSC:**

PARCERIAS TRANSFORMADORAS PARA
UM MUNDO JUSTO E SUSTENTÁVEL

 **CONFOCO**
CONSELHO NACIONAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL

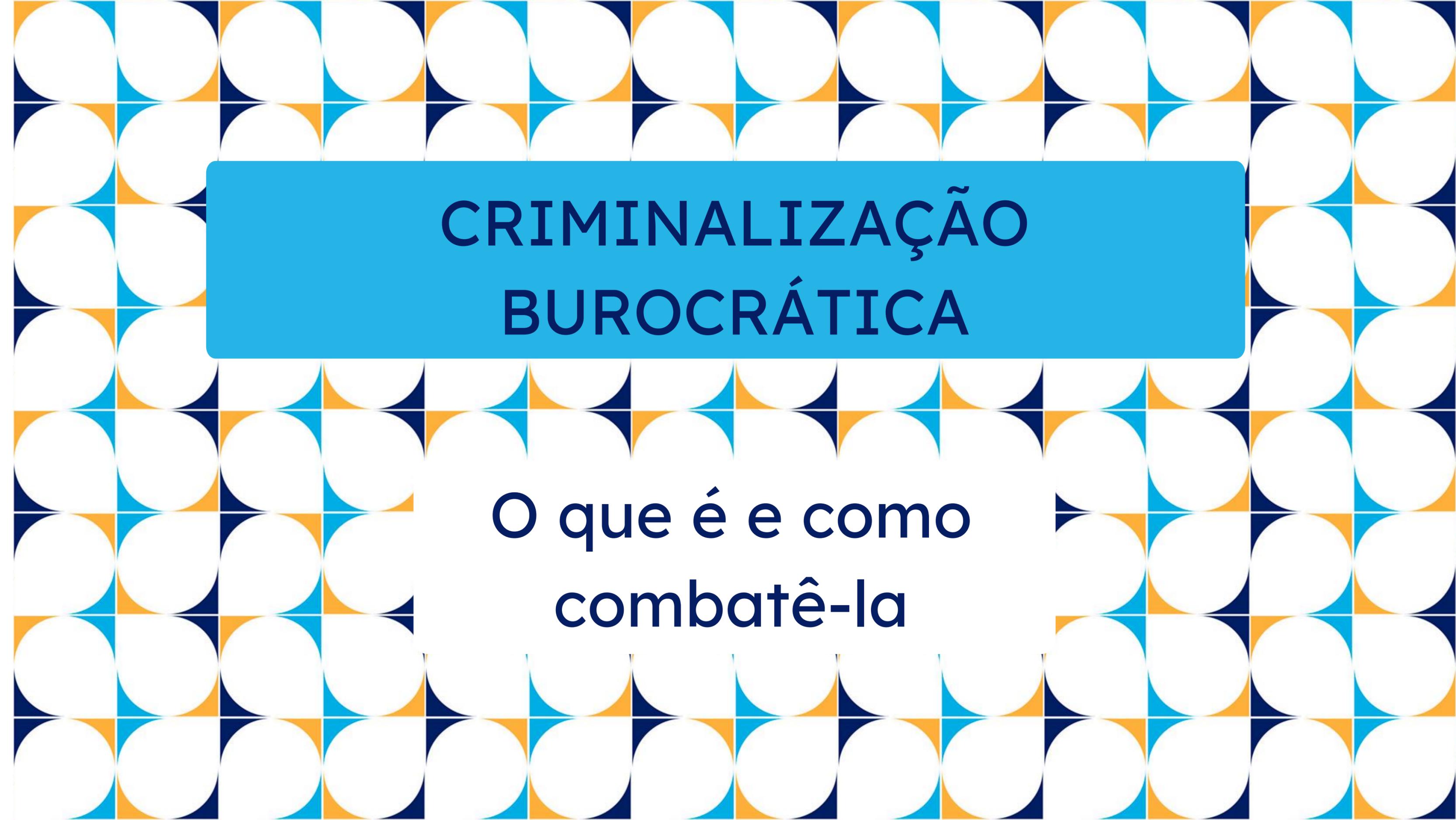
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**31 DE JULHO A
01 E 02 AGOSTO**

PAULA RACCANELLO STORTO

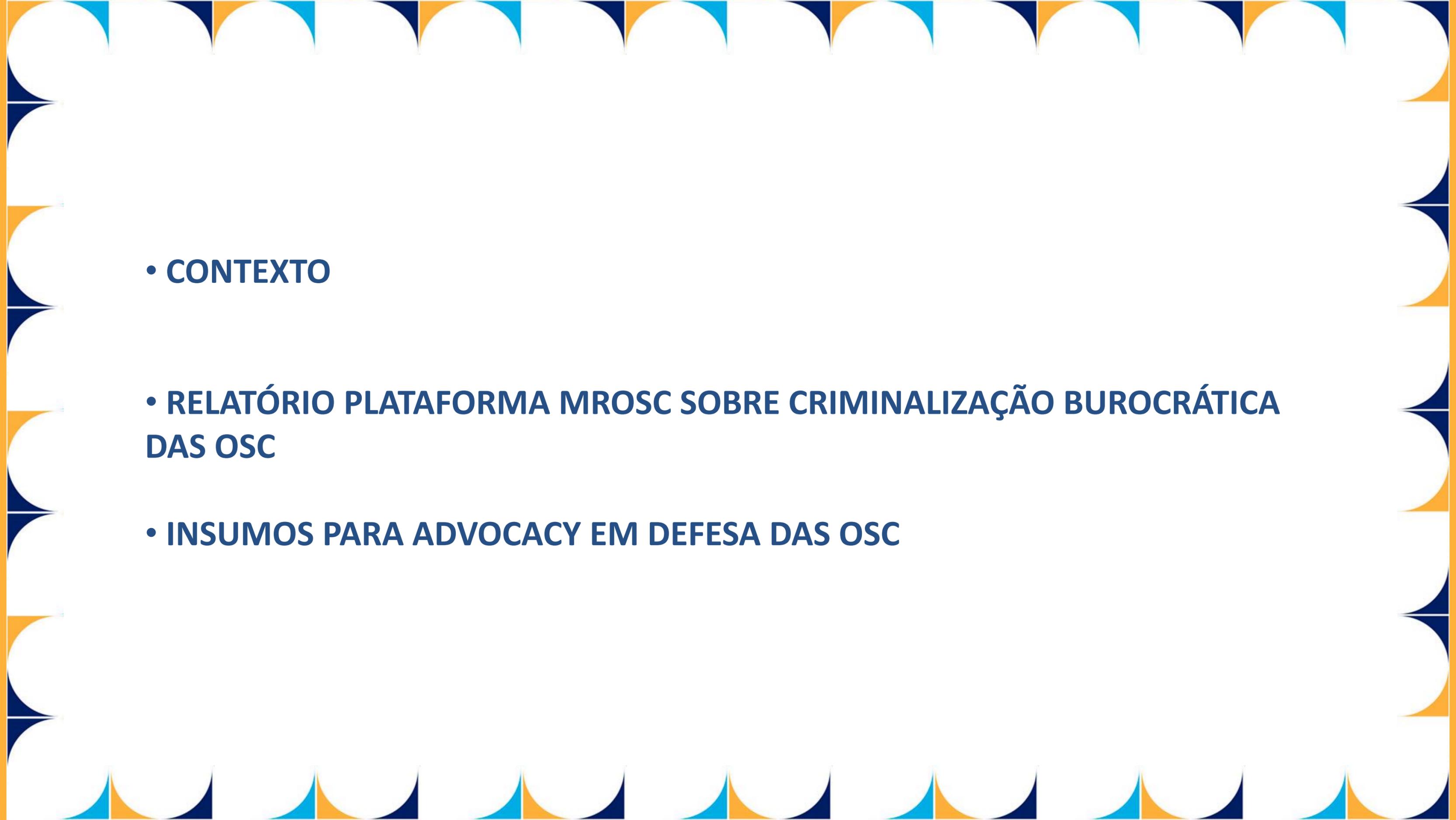
**Advogada, pesquisadora NEATS-PUC/SP
Conselheira no CONFOCO**

Brasília, 31/07/2024



CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA

O que é e como
combatê-la



- **CONTEXTO**

- **RELATÓRIO PLATAFORMA MROSC SOBRE CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA DAS OSC**

- **INSUMOS PARA ADVOCACY EM DEFESA DAS OSC**

CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Realização:



Apoio:



SÍNTESE

*O Relatório sistematiza informações relevantes sobre situações e **práticas administrativas reiteradas** contra organizações da sociedade civil que representam uma **barreira estrutural** ao desenvolvimento pleno da sociedade brasileira.*

*A descrição e documentação dos casos demonstra que a **criminalização burocrática opera a partir de interpretações jurídicas complexas**, enraizando entendimentos que geram prejuízos para a implementação dos princípios da liberdade de associação, do pluralismo e da participação social garantidos pela Constituição Federal.*

ESPAÇO CÍVICO

*Para garantir um espaço cívico vibrante é preciso assegurar dois elementos essenciais: a **participação**, que exige regras transparentes e claras, além de canais com acesso à informação para a sua efetivação; e a **proteção**, que está ligada ao fato de que as organizações da sociedade civil e seus integrantes devem atuar em ambientes seguros, protegidos de ameaças e ataques que produzem danos na confiança entre indivíduos e governos.*

ABORDAGEM TEÓRICA

Para nós, a criminalização burocrática das OSCs é a distorção grave do fenômeno burocrático que orbita ao redor das ferramentas tradicionalmente associadas ao Poder Executivo: trâmites administrativos para o funcionamento das organizações da sociedade civil, discussões relativas a relações de parceria com a administração pública, questões tributárias nos órgãos arrecadadores, onde geralmente tramitam processos de isenção ou imunidade etc. No entanto, o Legislativo e o Judiciário igualmente contribuem para a reprodução dessas práticas, como poderemos verificar nos casos selecionados e estudados neste relatório.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A VONTADE

Intencional

Lawfare
Lógica do inimigo
Abuso de autoridade

Independente da intenção

Comportamento da burocracia
Desenhos institucionais
Direito administrativo do medo

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A FORMA

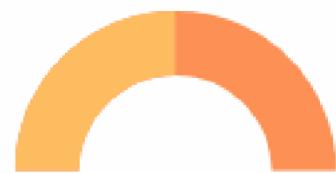
Formal

Normas,
Regulamentos
e Manuais

Informal

Conduitas,
Práticas e
Interpretações

TIPOLOGIA DA CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA CONTRA AS OSC



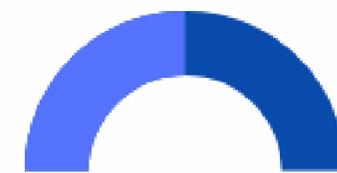
**Intimidação
Institucional**



**Desmonte da
Participação
Social**



**Emaranhado
Burocrático**



**Tratamento
não Isonômico**

METODOLOGIA DOS 25 CASOS



- Descrição
- Norma/documento procedimento
- Princípios/regras em risco
- Como a criminalização opera
- Prejuízo para o interesse público
- Referências públicas com informações para defesa do campo

VII.I Intimidação institucional

55

CASO 1 - Nomeação de agente da ABIN para cargo de relacionamento com organizações da sociedade civil no âmbito do governo federal

59

CASO 2 - Prisão de brigadistas voluntários e busca e apreensão na sede do Projeto Saúde e Alegria em Alter do Chão

63

CASO 3 - Organização “Católicas pelo Direito de Decidir” perde o direito de utilizar o próprio nome por decisão do TJ-SP

67

CASO 4 - Monitoramento estatal das Organizações da Sociedade Civil e a MP 870

70

CASO 5 - Violência institucional e criminalização burocrática no discurso parlamentar

73

VII.II Desmonte da participação social

CASO 6 - Desmonte do Fundo Amazônia

77

80

CASO 7 - Extinção de conselhos de participação social

83

CASO 8 - Suspensão judicial da doação vinculada no âmbito do CONANDA

86

CASO 9 - Revisão do Programa Nacional de Direitos Humanos sem a participação da sociedade civil

90

VII.III Emaranhado burocrático

CASO 10 - Regulação do terrorismo e impacto nas organizações da sociedade civil	93
CASO 11 - Suspensão do repasse de recursos para organizações da sociedade civil	96
CASO 12 - Exigência por parte de Promotoria de Fundações de que as associações prestem contas anuais ao Ministério Público nos moldes de uma fundação	100
CASO 13 - Confusão sobre usos, limites e finalidades da concessão de títulos e certificados pelo estado às organizações da sociedade civil	102
CASO 14 - Criminalização das OSCs nas relações de parceria com o Estado - Pagamento da equipe de trabalho	105
CASO 15 - Criminalização das OSCs nas relações de parceria com o Estado – Execução financeira e prestações de contas	108
CASO 16 - Exigências não fundamentadas pelos cartórios no registro de atas e estatutos de organizações da sociedade civil	112
CASO 17 - Exigência de declaração não prevista em instrumento contratual para o recebimento de parcelas no Fundo Amazônia	118

120

VII.IV Tratamento não isonômico	123
CASO 18 – Vedação de doação de OSC para campanhas eleitorais	125
CASO 19 - Decisão do STJ que autoriza a proposição de ação de improbidade administrativa apenas contra dirigente de Organização da Sociedade Civil	128
CASO 20 - Exclusão das organizações da sociedade civil da Medida Provisória (MP 881/2019) sobre os direitos de liberdade econômica	131
CASO 21 - Exclusão das organizações da sociedade civil do Programa Emergencial de Suporte a Empregos na MP 944/2020	133
CASO 22 - Tratamento legislação não isonômico das OSCs com relação a outros tipos de pessoas jurídicas	136
CASO 23 - O imposto sobre doações para as organizações da sociedade civil como limitação da sustentabilidade econômica	140
CASO 24 - Ausência de um marco normativo adequado para as organizações indígenas	142
CASO 25 – Proibição de participação de OSCIPs em licitações	144

DOCUMENTO DE DEFESA DO CAMPO

*Com estas informações é possível aprofundar o diálogo com a sociedade em geral e contribuir para uma **agenda de incidência com o poder público para a remoção de barreiras e construção de nova organização administrativa** que afaste as distorções burocráticas e garantam a melhoria do ambiente de atuação das organizações da sociedade civil e o **fortalecimento da nossa democracia**.*

“É preciso fiscalizar, controlar onde tiver dinheiro público, mas **não é possível** que depois de a gente ter vencido tantas vezes o medo nas ditaduras, o medo de tanta adversidade que nós tivemos, **que a gente ainda tenha que ter medo na hora que a gente está tentando fazer honestamente o melhor possível nas condições brasileiras que são - como aqui foi repetido - plurais. Não é possível.**”

“Agora nós estamos criando um aparato (de controle) tal, que olha! **Mas não se preocupem, o Direito é para a gente viva em paz, não é para que a gente viva com medo, com terror, não é isso.**”



Ministra Carmen Lucia, do STF, no Encontro Nacional de Gestores de Cultura
14 de agosto de 2023, em Vitória/ES.

CONTEXTO

- Avanços civilizatórios recentes são parte da agenda da extrema direita
- Negacionismo climático, discurso anti-vacinas, ataque à ciência, desmonte de espaços de participação e cooperação internacional, retrocesso aos direitos das minorias já consolidados
- “Jogo duro constitucional” e ‘fake news’ são instrumentos usados para reabrir questões já superadas

ATENÇÃO AOS PROJETOS DE LEI

- **Destaque para PL apresentado pelo vereador Carlos Bolsonaro no Município do Rio de Janeiro para PROIBIR a atuação de ONG comunistas – declara persona non grata no Município:**

Greenpeace Brasil / Instituto Socioambiental (ISA) / Fundo Mundial para a Natureza Brasil (WWF) / Open Society Foundations / Fundação Ford - Ford Foundation / Usaid / National Endowment for Democracy - NED / Oak Foundation / Fundação Gordon e Betty Moore / Fundação Bill e Melinda Gates / Instituto Vero / Plan International Brasil



Obrigada!